



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/320.245-8	RSB2400322393	02/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
879.732.350-00	JULIA CRISTINA DE CASTRO MACANEIRO	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210729916 em 02/09/2024 da Empresa AMPARO CENTRO VETERINARIO LTDA, CNPJ 57106061000155 e protocolo 243202458 - 02/09/2024. Autenticação: 5BD77748855FF2DE65A96DF60676AD86A96CF97. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/320.245-8 e o código de segurança q1nI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO SOCIAL DE AMPARO CENTRO VETERINARIO LTDA

JULIA CRISTINA DE CASTRO MACANEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 11/05/2000, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 879.732.350-00, identidade: 2116291861, órgão expedidor: SSP RS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ATILIO SUPERTTI, número 340, bairro VILA NOVA, APT: 303; PAVMTO: 2; município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91.750-200.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: AMPARO CENTRO VETERINARIO LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Otto Niemeyer, número 3475, bairro Cavallhada, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91.740-188.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: HOSPITAL VETERINARIO, FARMACIA VETERINARIA, ALIMENTOS PARA ANIMAIS(CONGELADOS OU NAO), LOJA DE ACESSORIOS PARA ANIMAIS, COMERCIO DE ANIMAIS VIVOS(ESTIMACAO) E ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 27/08/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) divididos em 10.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
JULIA CRISTINA DE CASTRO MACANEIRO	10.000	R\$ 10.000,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **JULIA CRISTINA DE CASTRO MACANEIRO**, que representará legalmente a sociedade e



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210729916 em 02/09/2024 da Empresa AMPARO CENTRO VETERINARIO LTDA, CNPJ 57106061000155 e protocolo 243202458 - 02/09/2024. Autenticação: 5BD77748855FF2DE65A96DF60676AD86A96CF97. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/320.245-8 e o código de segurança q1nI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DO PRO LABORE

Cláusula Décima - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Décima Segunda - A(s) parte(s) eleger(m) o foro PORTO ALEGRE - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

PORTO ALEGRE, 27 de agosto de 2024.

JULIA CRISTINA DE CASTRO MACANEIRO: Sócio/Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210729916 em 02/09/2024 da Empresa AMPARO CENTRO VETERINARIO LTDA, CNPJ 57106061000155 e protocolo 243202458 - 02/09/2024. Autenticação: 5BD77748855FF2DE65A96DF60676AD86A96CF97. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/320.245-8 e o código de segurança q1nI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/320.245-8	RSB2400322393	02/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
879.732.350-00	JULIA CRISTINA DE CASTRO MACANEIRO	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210729916 em 02/09/2024 da Empresa AMPARO CENTRO VETERINARIO LTDA, CNPJ 57106061000155 e protocolo 243202458 - 02/09/2024. Autenticação: 5BD77748855FF2DE65A96DF60676AD86A96CF97. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/320.245-8 e o código de segurança q1nI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 24/320.245-8, em 02/09/2024 da empresa: AMPARO CENTRO VETERINARIO LTDA, de NIRE 4321072991-6, foi deferido digitalmente sob o número 43210729916, em 02/09/2024, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
879.732.350-00	JULIA CRISTINA DE CASTRO MACANEIRO	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
879.732.350-00	JULIA CRISTINA DE CASTRO MACANEIRO	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/08/2024



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 02/09/2024, às 10:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 24/320.245-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210729916 em 02/09/2024 da Empresa AMPARO CENTRO VETERINARIO LTDA, CNPJ 57106061000155 e protocolo 243202458 - 02/09/2024. Autenticação: 5BD77748855FF2DE65A96DF60676AD86A96CF97. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/320.245-8 e o código de segurança q1nI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

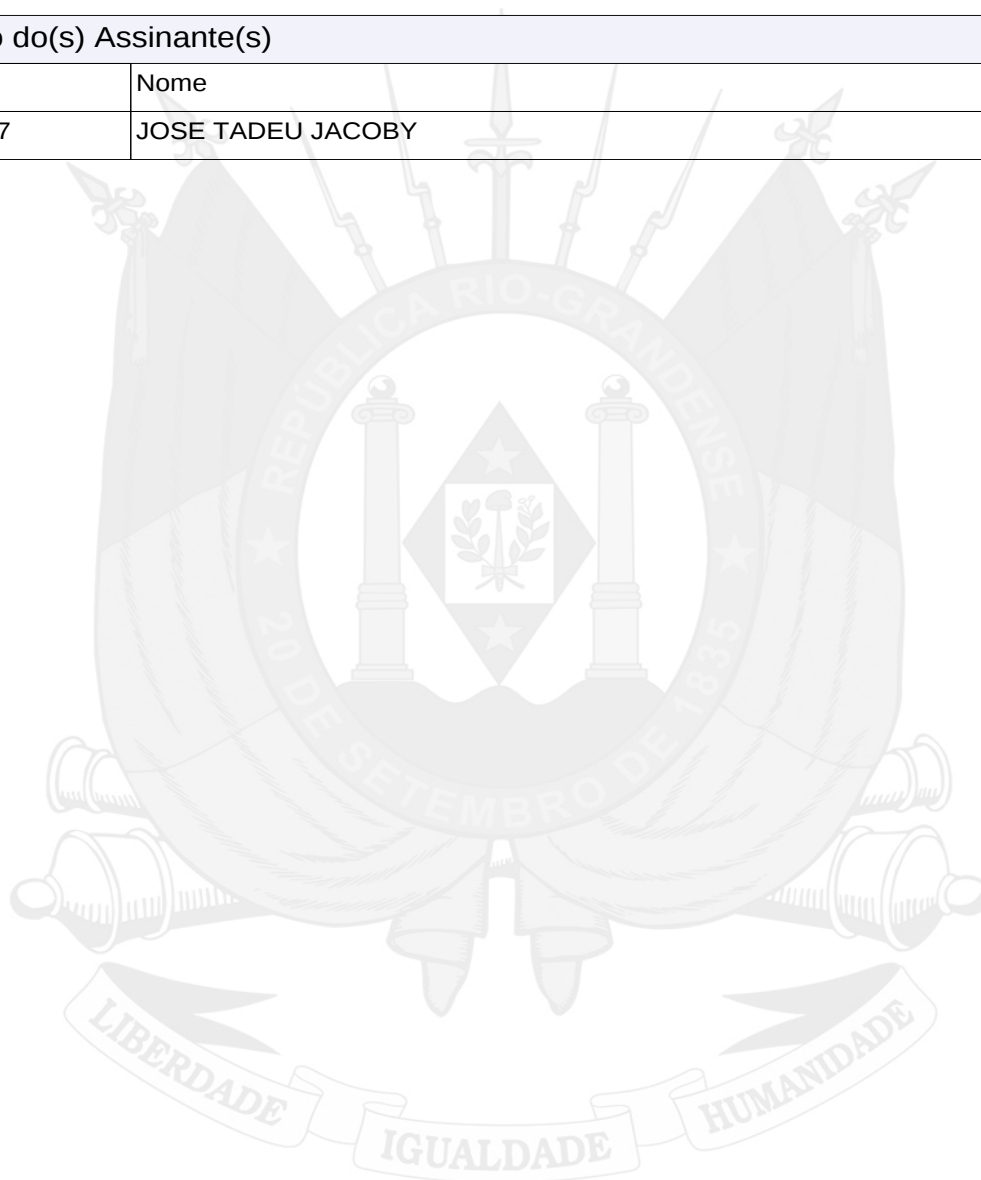


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 02 de setembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210729916 em 02/09/2024 da Empresa AMPARO CENTRO VETERINARIO LTDA, CNPJ 57106061000155 e protocolo 243202458 - 02/09/2024. Autenticação: 5BD77748855FF2DE65A96DF60676AD86A96CF97. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/320.245-8 e o código de segurança q1nI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL